



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Governador Nunes Freire - MA :: Diário Oficial - Edição 200 :: Sexta, 22 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO EXECUTIVO Nº 062/2021	1
EDITAL	2

DECRETO EXECUTIVO Nº 062/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DO "PAPAI NOEL" PARA ATUAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA do Município de Governador Nunes Freire - Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído que as festividades natalinas do ano de 2021, adotará por nome: **NATAL DE LUZ E DE ALEGRIA**, e terá seu início em 05 (cinco) de dezembro do corrente ano, com eventos em todos os finais de semana, e terá a coordenação da Secretaria de Assistência Social.

- **1º** - O "Papai Noel" que atuara nas festividades, será escolhido em um evento específico, por uma comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, no dia 20 (vinte) de novembro do corrente ano, às 15:00h, no Ginásio Municipal André Melo na Rua da Colônia.
- **2º** - A comissão que fará a escolha do "Papai Noel", atuará por portaria administrativa.

Art. 2º - O "Papai Noel" escolhido firmará um contrato para o período e receberá como pagamento pela sua atuação o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 3º - A inscrição dos candidatos a "Papais Noéis" terá início no dia 22 de outubro, e os interessados deverão se dirigir à Secretaria de Assistência Social.

- **Único** - O candidato escolhido para representar o "Papai Noel" nas festividades deverá ter as seguintes características:

I - O "Papai Noel" deverá ter estatura mediana, entre 80 e 100 Kg.

II - Não poderá ser fumante nem ingerir bebida alcoólica durante o período contratual.

III - A indumentária será a característica usada no período natalino.

IV - A indumentária a ser usada pelo "Papai Noel" escolhido, deverá ser apresentada à comissão para avaliação e aprovação.

V - Será obrigatório o uso da máscara pelo "Papai Noel", e se tiver que usar maquiagem que seja o mais leve possível.

VI - O "Papai Noel" escolhido deverá gozar de boa saúde, o que será avaliado pela comissão.

VII - Não poderá participar do concurso funcionários públicos municipais ou pessoas vinculadas aos poderes Executivos e Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (22/10/2021)

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e8f6de2575d72c18a4cbc0e51ba128b57a34f2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITO MUNICIPAL**EDITAL DA ESCOLHA DO “PAPAI NOEL” PARA ATUAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL DE LUZ.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MARANHÃO**, através da Secretaria de Governo, faz saber, a quem interessar. De acordo com que preceitua o decreto executivo Nº 0069, que as inscrições para a escolha do “Papai Noel” para o **NATAL DE LUZ** de 2021, se iniciarão no dia 05 de dezembro do corrente ano, e seguirá as normas abaixo:

Das inscrições:

- As inscrições poderão ser realizadas até o dia 19 de novembro de 2021 na Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua do Varejão em frente ao antigo presídio, no horário das 08:00h às 14:00h. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (98) 98564-0763.
- Poderão escrever - se as pessoas que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos, características e indumentárias determinadas no Decreto Executivo Municipal e, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, e que residam na cidade de Governador Nunes Freire -MA.
- Os candidatos deveram apresentar no ato da inscrição cópias dos documentos pessoais, assim como comprovante de residência.

Da seleção:

- A seleção acontecerá no dia 20 de novembro às 15:00h. No Ginásio Municipal André Melo, situado na Rua da Colônia.
- Os candidatos serão avaliados pela Comissão designada, nos quesitos: simpatia, desenvoltura e animação.
- Os candidatos deverão apresentar - se com os trajes natalino.
- Os candidatos deverão comparecer ao local de avaliação com 30 min de antecedência.
- O candidato que não estiverem presentes no horário designado, estarão automaticamente excluídos do concurso.
- Cada candidato terá o tempo de 10 min para sua apresentação.
- Será vencedor o “Papai Noel” que obtiver o maior número de pontos nos quesitos exarados no item II.
- Havendo empate no pleito, será declarado o vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito animação.
- A promoção, divulgação e fotografia dos candidatos

ficarão a cargo da Prefeitura Municipal.

- Os membros da Comissão deverão declarar-se suspeitos e serem substituídos no caso de algum parentesco ou amizade íntima, ou intrigas com algum dos candidatos.
- Compete a cada um dos membros da Comissão a atribuição de dar notas de 05 a 10 para cada um dos quesitos citados no item II.

Da premiação:

I - O “Papai Noel” escolhido receberá um contrato firmado com a Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as seguintes funções:

1. Abertura do Natal de 2021, do Município de Governador Nunes Freire, no dia 05 (cinco) de dezembro, na Praça da Cultura com a inauguração das luzes.
2. O “Papai Noel” prestará atendimento ao Público, na “Casa do Papai Noel”, na Praça da Cultura, iniciando no dia 05 de dezembro, e nos demais fins de semanas, das 18:00h às 22:00h.
3. Se o “Papai Noel” selecionado, por qualquer motivo, não atender as solicitações do contratante, o candidato classificado em segundo lugar será chamado para assumir a função.
4. O “Papai Noel” contratado somente poderá comparecer aos eventos programados pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

São obrigações inquestionáveis do “Papai Noel”:

1. Tratar com simpatia, cordialidade e carinho todos os presentes, e ficará sujeito as penalidades da Comissão organizadora o não cumprimento desses quesitos.
2. Participar da programação indicada pela Prefeitura Municipal e Secretaria, que se estenderá até o dia 25 de dezembro.
3. Cumprir rigorosamente os horários fixados para cada uma das atividades programadas.

Ficará explícito aos inscritos e ao contratado para o “Papai Noel” de 2021, que autorizam previamente (Todos os Direitos de Imagens e Conexos) à organização do evento, para divulgar fotos, imagens e sons produzidos para o trabalho de divulgação na mídia, imprensa, eletrônica e outras mídias, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire ou qualquer de suas Secretarias.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Governo, de seu setor Jurídico em

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e8f6de2575d72c18a4cbc0e51ba128b57a34f2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



consonância com a Comissão organizadora.

GABINETE DO PREFEITO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (22/10/2021)

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e8f6de2575d72c18a4cbc0e51ba128b57a34f2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

